



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Coronel Alves

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 304 DE 2006.

EMENDA N°

MPV 304

EMENDA SUPRESSIVA:

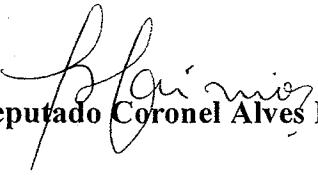
00101

Exclua-se o parágrafo único do art. 26 desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A exclusão deste parágrafo único visa evitar uma verdadeira guerra de competências, por um lado os Comandantes das Corporações Militares ficarão na dependência de pessoas estranhas às atividades Militares e sem conhecimento das missões e, por outro lado os Gerentes Regionais da Administração do Ministério da Fazenda nos Estados ficarão na dependência de seus superiores, uma vez que estes não têm poder de tomar decisões a respeitos de deliberação de recursos.

Brasília, 06 de julho de 2006.


Deputado Coronel Alves PL/AP

